



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação
Coordenação-Geral de Conformidade

NOTA TÉCNICA Nº 6/2025/CGCONF/DIGOV-INSS
PROCESSO Nº 35014.273274/2025-16
INTERESSADO: AUDITORIA-GERAL DO INSS

Plano Estruturado de Conscientização e Capacitação em Proteção de Dados Pessoais no INSS

I. INTRODUÇÃO

A proteção de dados pessoais é essencial para garantir a privacidade e a segurança das informações dos titulares de dados. Com o aumento da digitalização e do uso de tecnologias, a quantidade de dados pessoais coletados e armazenados cresceu exponencialmente no Instituto, tornando-se crucial implementar medidas eficazes para proteger esses dados contra acessos não autorizados, vazamentos e outras ameaças.

Esta nota técnica tem como finalidade apresentar uma proposta de Plano de Ação para promover a conscientização e capacitação em Proteção de Dados Pessoais, visando o aprimoramento da adequação do INSS à LGPD. O plano deverá estar alinhado à Política de Educação e Desenvolvimento do INSS (PEDUC) e direcionado aos servidores e colaboradores da instituição.

II. JUSTIFICATIVA

A proteção de dados pessoais é fundamental para a credibilidade e a confiança da organização perante a sociedade. No contexto do INSS, que lida com informações sensíveis de milhões de indivíduos, a implementação de um plano de capacitação e conscientização em proteção de dados é vital para assegurar a conformidade com a LGPD e para proteger os direitos dos titulares desses dados.

À vista disso, faz-se necessário promover ações contínuas de conscientização e capacitação dos servidores, colaboradores e demais envolvidos no tratamento de dados pessoais no âmbito deste Instituto. Essas ações devem ser permanentes e adaptadas às mudanças tecnológicas e regulatórias, visando a criação de uma cultura organizacional voltada à proteção de dados pessoais.

Além da relevância do tema, a necessidade de estabelecer um plano estruturado de capacitação e conscientização em proteção de dados pessoais no INSS foi objeto de recomendação da Auditoria Interna do Instituto, por meio do processo SEI 35014.091495/2024-89. Cabe ainda ressaltar a necessidade de maior engajamento institucional nessa área conduzindo iniciativas para providenciar o cumprimento da LGPD, conforme apontamentos realizados pelo TCU em auditoria realizada, conforme processo SEI 35014.212628/2024-67.

III. OBJETIVOS DO PLANO

O objetivo geral do Plano de ação, de capacitação e conscientização é promover a proteção de dados pessoais no INSS em conformidade com a LGPD e a segurança das informações.

Além disso, pretende-se, como objetivos específicos desse Plano, desenvolver competências e habilidades dos servidores e colaboradores em relação à proteção de dados pessoais; implementar

campanhas de conscientização sobre a importância da proteção de dados; e estabelecer procedimentos e práticas para a gestão segura de dados pessoais, buscando assegurar os envolvidos tenham um nível apropriado de conhecimento na matéria, além de um senso adequado de responsabilidade.

IV. ESTRUTURA DO PLANO

Considerando os objetivos propostos, o Plano foi estruturado em três fases e será desenvolvido em conjunto com os setores técnicos do INSS, responsáveis pela implementação de ações de capacitação e conscientização.

A Coordenação-Geral de Conformidade – CGCONF, como unidade técnica responsável por promover as boas práticas em proteção de dados pessoais no Instituto, atua também na implementação e fortalecimento da cultura de proteção de dados no INSS.

Por essa razão, a CGCONF fornecerá subsídios técnicos necessários para que as áreas responsáveis do Instituto, tanto pela capacitação dos servidores e colaboradores (CFAI), quanto pelas campanhas de conscientização (ASCOM), sejam devidamente assistidas e acompanhadas no desenvolvimento dos trabalhos essenciais para a concretização das ações necessárias ao cumprimento do plano proposto.

Dessa forma, a CGCONF ficará responsável por coordenar as atividades previstas no Plano, acompanhando os resultados de cada fase e reportando à alta administração sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

- **1^a FASE: PLANEJAMENTO DAS AÇÕES (PRAZO TOTAL: 60 DIAS)**

1.1 Planejamento da Capacitação (Prazo: 60 dias)

Nesta fase, propõe-se a indicação de servidores para atuarem como pontos focais tanto da CGCONF quanto do CFAI, com reuniões quinzenais (presenciais ou remotas), com objetivo de realizar um diagnóstico da situação atual dos cursos disponíveis sobre proteção de dados. Também serão definidos o escopo e os tipos de capacitação que podem ser mais eficazes, além de identificar os perfis dos servidores, suas funções e a relação com o tratamento de dados pessoais, visando direcionar os cursos conforme o nível de envolvimento de servidores e colaboradores no tratamento e na necessidade de proteção desses dados, evitando, assim, a indicação de cursos que não gerem efeitos práticos nas atividades dos envolvidos, buscando ganhos efetivos e maior segurança no desenvolvimento das atividades.

Ao final desta fase, será elaborado um relatório com a identificação das modalidades de cursos consideradas mais adequadas aos participantes.

1.2 Planejamento da Conscientização (Prazo: 30 dias)

Nesta etapa, sugere-se a indicação de servidores para atuarem como pontos focais tanto da CGCONF quanto da ASCOM. Com previsão de reuniões quinzenais (presenciais ou remotas) com o objetivo de definir estratégias para a campanha de Conscientização em Proteção de Dados Pessoais e promoção da LGPD no INSS.

Ao final desta fase, espera-se que seja definida a estratégia de lançamento da campanha, incluindo os canais de divulgação e sua abrangência. Essas informações deverão ser consolidadas em relatório final, contendo as descrições dos tipos de materiais utilizados, os canais de divulgação, a estimativa de pessoas envolvidas no tratamento de dados pessoais que poderão ser impactadas e uma avaliação sobre a possibilidade de extensão da campanha ao público externo, reforçando o compromisso do INSS na proteção dos dados pessoais dos cidadãos.

- **2^a FASE: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**

Ao término da fase de planejamento, inicia-se a etapa de execução, caracterizada pela

implementação das ações previamente definidas para cada área, abrangendo tanto a capacitação quanto a conscientização.

O prazo para execução desta etapa será determinado na fase anterior, quando concluído o planejamento.

Nesta fase, a CGCONF fornecerá os subsídios técnicos necessários para a efetiva aplicação do Plano, cabendo às áreas técnicas atuarem dentro de suas competências na promoção das iniciativas previstas. Isso inclui o desenvolvimento de cursos, processos de contratação, observância das questões orçamentárias e realização dos procedimentos indispensáveis para a inclusão do tema proteção de dados pessoais no Programa de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto, bem como sua inserção no planejamento das ações de conscientização conduzidas pela ASCOM.

Por fim, setores e áreas específicos poderão contribuir na identificação de seus colaboradores, sejam operacionais (atuação direta com dados), administrativos (atuação indireta com dados) e gestores (tomadores de decisão), e assuntos mais sensíveis para solicitar treinamentos direcionados e mais eficazes na disseminação do conhecimento e efetivos para as tomadas de decisão.

- **3^a FASE: ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

Nesta etapa, que se iniciará após a finalização da fase de execução, procede-se à avaliação das ações implementadas, identificando aquelas concluídas, as capacitações realizadas, as iniciativas em andamento e as planejadas, bem como a quantidade de servidores impactados e as ações de conscientização executadas.

A CGCONF deve elaborar um relatório final consolidando os resultados obtidos, detalhando o número de servidores capacitados, em processo de capacitação e com capacitação planejada, além das ações de conscientização e sua abrangência.

Também poderão ser estabelecidos indicadores de acompanhamento para medir o sucesso dos treinamentos e das campanhas conscientização para apresentar à alta administração.

Os resultados deverão ser submetidos à DIGOV, DGP e ASCOM para ciência e avaliação, possibilitando a definição de novas ações conforme o nível de maturidade do INSS em Proteção de Dados ao término da execução do Plano.

V. RECURSOS NECESSÁRIOS

A implementação eficaz de um Plano Estruturado de Conscientização e Capacitação em Proteção de Dados Pessoais no INSS demanda uma série de recursos estratégicos e operacionais. Os principais recursos necessários para garantir a conformidade com as normas de proteção de dados identificados são:

- **Ferramentas Tecnológicas:** a utilização de ferramentas tecnológicas avançadas é crucial para a gestão eficiente das ações, indicadores e resultados do Plano.
- **Orçamento:** notadamente, investir em capacitação e conscientização envolve custos financeiros e orçamentários. Para assegurar que todos os servidores e colaboradores do INSS estejam cientes da importância da proteção de dados e das suas responsabilidades individuais, o PAC (Plano Anual de Contratações) e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) devem contemplar as ações previstas no Plano, com o objetivo de criar uma cultura organizacional focada na privacidade de dados pessoais.
- **Parcerias e Colaborações:** além das colaborações internas entre diferentes departamentos do INSS, é fundamental estabelecer parcerias com instituições de ensino, como a ENAP, e organizações especializadas em proteção de dados, como ANPD, SGD e SERPRO, para proporcionar conhecimentos valiosos para o Instituto, além de contribuir para o desenvolvimento de soluções inovadoras para efetividade do Plano.

VI. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

A implementação de um Plano Estruturado de Conscientização e Capacitação em Proteção de Dados Pessoais no INSS é essencial para garantir a segurança das informações e a conformidade com a legislação vigente. A proteção de dados pessoais é uma responsabilidade crítica, especialmente em um cenário em que a privacidade digital está ameaçada por avanços tecnológicos e ataques cibernéticos.

Além disso, a conscientização contínua dos servidores e colaboradores sobre as melhores práticas de proteção de dados é fundamental. As campanhas internas ajudarão a criar uma cultura de segurança e responsabilidade, em que todos entendem a importância de proteger informações pessoais. A capacitação continuada, através de treinamentos regulares, garante que os colaboradores estejam atualizados sobre novas ameaças e regulamentações.

O INSS, ao implementar este Plano, reafirma seu compromisso com a proteção de dados pessoais, promovendo uma cultura organizacional que valoriza a privacidade e a segurança das informações dos titulares de dados. Dessa forma, um plano estruturado de conscientização e capacitação continuada não só atende às exigências legais, mas também fortalece a postura de segurança do Instituto, criando um ambiente seguro e confiável para todos os envolvidos.

Diante do exposto, encaminhamos a proposta à Diretoria de Governança Planejamento e Inovação - DIGOV para avaliação e, caso de acordo, enviar à DGP / CGEDUC e Presidência / ASCOM, para conhecimento, análise e manifestação sobre a proposta, com retorno até o dia **25/07/2025** tendo em vista o prazo de **30/07/2025** para cumprimento de recomendação da Auditoria interna.

VII. REFERÊNCIAS

[Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD – Lei nº 13.709/2018.](#)

[Orientações e Guias emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, disponíveis em seu site oficial.](#)

[Orientações da Secretaria de Governo Digital - SGD, disponíveis em seu site oficial.](#)

[Política de Educação e Desenvolvimento do INSS \(PEDUC\) - RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 24, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.](#)

[Política de Proteção de Dados Pessoais no INSS - RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 47, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.](#)

[Programa de Governança em Privacidade - RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 32, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.](#)

Brasília/DF, 15 de Julho de 2025.

NÉLIO PEREIRA BRANDÃO

Assessor Técnico Especializado - CGCONF

ROBERTA NOGUEIRA DE LIMA

GIAN CRISTIAN DE SOUSA DIAS

Coordenador-Geral de Conformidade - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GIAN CRISTIAN DE SOUSA DIAS, Coordenador(a) Geral de Conformidade - Substituto(a)**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOGUEIRA DE LIMA, Assessor Técnico Especializado**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELIO PEREIRA BRANDAO, Assessor Técnico Especializado**, em 15/07/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21555558** e o código CRC **4B1EE253**.